



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

ANO 20 - Nº 749 - 13 DE AGOSTO DE 2021

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Josinei de Souza Lopes
VICE-PRESIDENTE: Jean Carlos Bastos Cardoso
1º SECRETÁRIO: Marlon Pereira da Rocha
2º SECRETÁRIO: Alexandre Medeiros do Nascimento

DEMAIS VEREADORES

Alex Rodrigues Gonçalves
Cláudio Vicente Vilar
Halter Pitter dos Santos da Silva
Augusto Márcio Ramos de Souza
Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Secretaria de Comunicação

SECRETÁRIO:
Richard Équel Crespo Bragança

EDITAL

EDITAL N.º 35/2021

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo discriminados:

Conta	Data	Conta Corrente	Valor
BRASIL S/A TRANS. ESPECIAIS	03/08/21	48701-5	R\$ 1.539.993,00
BRASIL S/A PNAE	05/08/21	47499-1	R\$ 77.793,00
BRASIL S/A SNA	09/08/21	27122-5	R\$ 1.003,83
BRASIL S/A FUNDEB	10/08/21	42854-X	R\$ 531.240,34
BRASIL S/A SNA	10/08/21	27122-5	R\$ 149,97
BRASIL S/A SNA	10/08/21	27122-5	R\$ 1.326,06
BRASIL S/A FPM	10/08/21	70422-9	R\$ 1.369.902,28
BRASIL S/A SNA	11/08/21	27122-5	R\$ 1.481,72
BRASIL S/A SNA	12/08/21	27122-5	R\$ 7.455,12
BRASIL S/A SNA	13/08/21	27122-5	R\$ 335,80
BRASIL S/A PROD. MINERAL	13/08/21	10420-5	R\$ 2.692,94

Guapimirim, 13 de Agosto de 2021.

Uelington de Oliveira Quirino
Secretário Municipal de Fazenda
Mat: 110027/22

AVISOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Proc. Adm. nº 3269/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021

ABERTURA: 30 de Agosto de 2021

HORÁRIO: 09:00 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA do município de Guapimirim. O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site www.guapimirim.rj.gov.br ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 09hs às 17hs.

Guapimirim/RJ 13 de Agosto de 2021

Luciléa da F. Felix
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Proc. Adm. nº 1123/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021

ABERTURA: 30 de Agosto de 2021

HORÁRIO: 14:00 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO PARA OS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, MATRICULADOS EM UNIVERSIDADES, CENTRO UNIVERSITÁRIO E/OU FACULDADES EM CIDADES VIZINHAS, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Guapimirim. O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site www.guapimirim.rj.gov.br ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 09hs às 17hs.

Guapimirim/RJ 13 de Agosto de 2021

Luciléa da F. Félix
Pregoeira

DECRETO

DECRETO Nº 1894 DE 13 DE AGOSTO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre a transferência de recurso.

A PREFEITA MUNICIPAL, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.213/20 – LOA/2021;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art. 1º - Fica autorizada a transferência de recurso no valor de R\$ 215.700,00 (Duzentos e quinze mil setecentos reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.02	04.122.0002.2.003	33.90.39	1.001.99	200,00
02.07	10.122.0020.2.013	33.90.30	1.530.00	200.000,00
02.36	04.122.0002.2.003	33.90.39	1.530.00	14.000,00
02.36	04.122.0002.2.003	33.90.30	1.001.99	1.500,00
TOTAL				215.700,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.06	15.452.004.2.032	33.90.39	1.530.00	200.000,00
02.02	04.122.0002.2.003	33.90.14	1.001.99	200,00
02.03	28.841.0002.2.193	32.90.21	1.530.00	14.000,00
02.36	04.122.0002.2.003	33.90.14	1.001.99	405,00
02.36	04.122.0002.2.003	33.90.33	1.001.99	875,00
02.36	04.122.0002.2.003	33.90.39	1.001.99	220,00
TOTAL				215.700,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Guapimirim, 13 de Agosto de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.326 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **GEANILSON DANTAS DE ABREU**, do cargo comissionado de Supervisor de Departamento, símbolo CCE, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1.215 de 26 de fevereiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2021.

Guapimirim, 13 de agosto de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 1.327 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **GEANILSON DANTAS DE ABREU**, para o cargo comissionado de Coordenador de Recursos Humanos, símbolo COS, da Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1.215 de 26 de fevereiro de 2021.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2021.

Guapimirim, 13 de agosto de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita





CIDADE DE

GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2021

www.guapimirim.rj.gov.br

BOLETIM
INFORMATIVO
**OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

Assinatura digital